

001

PLANO DE GERENCIAMENTO

ENFOC

**PROGRAMA
NACIONAL DE
ENFRENTAMENTO ÀS
ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS (Enfoc)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Flavio Dino de Castro e Costa

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Ricardo Garcia Cappelli

SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS
Rafael Velasco Brandani

SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA
Augusto de Arruda Botelho Neto

SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS
Marta Rodriguez de Assis Machado

SECRETÁRIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
Wadih Nemer Damous Filho

SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA
Marivaldo de Castro Pereira

SECRETARIA NACIONAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Elias Vaz de Andrade


DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL
Andrei Augusto Passos Rodrigues

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Antônio Fernando Souza Oliveira

DIRETOR DE OPERAÇÕES INTEGRADAS E DE INTELIGÊNCIA
Romano José Carneiro da Cunha Costa

BRASÍLIA

2023



Romano José Carneiro da Cunha Costa
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência

EQUIPE TÉCNICA

Ana Cristina Braga de Sousa (coordenadora)
Ana Paula Lustosa Vieira (coordenadora adjunta)
Cynthia Rezende de Almeida
Liana Canellas da Costa
Ludmila Albani Costa
Marceli Coelho de Oliveira Amaral
Mirna Teixeira Mazza Siqueira Tebaldi
Neusivan Fonseca do Nascimento
Raelma Boaventura e Menezes
Tiago Teixeira da Silva

Governo Federal

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministro: Flávio Dino

Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp

A Senasp é o órgão responsável por coordenar e articular as políticas de segurança pública e defesa social no Brasil, atuando em parceria com os entes federativos, organizações governamentais e não governamentais para promover uma segurança pública mais eficaz e eficiente para todos os brasileiros.

Entre suas principais atividades, compete o assessoramento ao Ministro da Justiça e Segurança Pública na formulação, implementação e avaliação de políticas de segurança pública, estimulando, propondo, promovendo e coordenando a integração da segurança pública no território nacional em cooperação com os entes federativos. Além de implementar, manter e modernizar redes de integração de banco de dados e de sistemas nacionais de informações de segurança pública, sendo responsável por coordenar e planejar as atividades da Força Nacional de Segurança Pública e participar da elaboração de propostas legislativas em matérias relativas à segurança pública. E ainda, promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública, coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, promover a integração dos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais, estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federal e civis e coordenar ações de prevenção à violência e à criminalidade.

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (Diopi) é um órgão da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) responsável por assessorar a Secretaria na área de inteligência e operações policiais, com foco na integração entre os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais. A coordenação-executiva do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas (Enfoc) também está sob responsabilidade da Diopi.

Secretário Nacional de Segurança Pública

Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência

Romano José Carneiro da Cunha Costa

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (Enfoc) | 2 |
| 1.1 Fundamentação do Programa | 2 |
| 1.2 Objetivo Geral | 2 |
| 2. DESENHO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA | 3 |
| 2.3 Construção colaborativa | 3 |
| 2.2 Público-alvo | 4 |
| 3. EIXOS E PRODUTOS | 5 |
| 3.1 Eixo 1 – Portos, aeroportos, fronteiras e divisas | 6 |
| 3.2 Eixo 2 – Integração institucional e informacional | 7 |
| 3.3 Eixo 3 – Aumento da eficiência dos órgãos policiais | 9 |
| 3.4 Eixo 4 – Aumento da eficiência do sistema de justiça criminal | 10 |
| 3.5 Eixo 5 – Cooperação entre os entes | 12 |
| 4. IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO PROGRAMA | 13 |
| 5. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE | 13 |
| 5.1 Indicadores | 13 |

INDICE DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 - Princípios do Programa | 2 |
| Figura 2 - Infográfico institucionalização do programa..... | 3 |
| Figura 3 - Construção colaborativa do Programa Enfoc..... | 4 |
| Figura 4 - Esquema – os cinco Eixos do Programa Enfoc | 5 |
| Figura 5 - Eixo 1 – Portos, aeroportos, fronteiras e divisas..... | 6 |
| Figura 6 - Eixo 2 – integração institucional e informacional | 7 |
| Figura 7 - Eixo 3 – Aumento da eficiência dos órgãos policiais..... | 9 |
| Figura 8 - Eixo 4 – Aumento da eficiência do sistema de justiça criminal | 10 |
| Figura 9 - Eixo 5 – Cooperação entre os entes | 12 |
| Figura 10 - Ciclos de Implementação do Programa alinhado ao PNSP | 13 |

INDICE DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1 - Eixo 1 - Portos, aeroportos, fronteiras e divisas..... | 7 |
| Tabela 2 – Eixo 2 - Integração Institucional e Informacional | 8 |
| Tabela 3 - Eixo 3 - Aumento da eficiência dos órgãos policiais..... | 10 |
| Tabela 4 - Eixo 4 – Aumento da eficiência do sistema de justiça criminal..... | 11 |
| Tabela 5 - Eixo 5 – Cooperação entre os entes | 12 |
| Tabela 6 - Lista inicial de descrição de indicadores do Programa Enfoc..... | 14 |

APRESENTAÇÃO

A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), instituída pela Lei nº. 13.675, de 11 de junho de 2018, prevê expressamente a promoção de uma atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada entre os órgãos de segurança pública e defesa social para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – Enfoc, é a concretização de um dos Eixos do Plano de Ação na Segurança – PAS, servindo ainda, como um instrumento de realização de ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP, de que trata o Decreto nº. 10.822, de 28 de setembro de 2021, com o objetivo de enfrentar o problema central da expansão e fortalecimento das organizações criminosas em nossa sociedade.

A compreensão profunda das causas e efeitos relacionados ao crescimento e fortalecimento das organizações criminosas foi um passo inicial para o desenvolvimento de ações robustas, estruturantes, integradas e eficazes, a fim de conter essa expansão e promover melhor segurança em nosso país.

Para abordar esse problema complexo e multifacetado, é fundamental uma solução baseada em uma abordagem integrada e coordenada em nível nacional. Nesse sentido, o Programa Enfoc se baseia em análise de dados sobre as organizações criminosas no Brasil, realizada em colaboração e participação com as instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - Susp, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e outras organizações governamentais e não governamentais.

Com objetivo de promover medidas necessárias para o enfrentamento das organizações criminosas de maneira eficaz e coordenada, o MJSP instituiu, em outubro de 2023, por meio da Portaria Nº 499, o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas. O Programa contribui diretamente para o cumprimento de 10 (dez) das 13 (treze) metas estabelecidas no PNSP (2021 – 2030), além de cooperar, em diversos níveis, com órgãos competentes para enfrentar o crime organizado, incluindo crimes ambientais.

O Enfoc é uma iniciativa importante para combater o crime organizado no Brasil, com investimento inicialmente estimado de R\$ 900 milhões até 2026, sendo observada as disponibilidades orçamentárias. Esse recurso pretende ser utilizado para financiar as ações previstas nos 5 (cinco) eixos de atuação. O programa prevê ações robustas, integradas e eficazes com foco em responder a complexidade desse problema transnacional.

O Programa utilizou a orientação referencial do Guia “*Ex Ante*” para Avaliação de Políticas Públicas, e a ferramenta do “Diagrama da Árvore do Problema” para a identificação das causas críticas de nível 1 e 2, bem como os sintomas/consequências desse fenômeno. Sendo essa uma abordagem estruturada primordial e amplamente recomendada no processo de formulação de políticas públicas que visam promover estratégias alinhadas com as necessidades reais da sociedade.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (Enfoc)

1.1 Fundamentação do Programa

O Programa foi proposto e fundamentado em estudos e levantamento de informações afetas a temática, somada ao relatório oriundo de diagnóstico realizado em nível nacional, após consulta às Instituições de Segurança Pública.

Para este estudo, foram consideradas as propostas constantes na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS (2021-2030), instituída pela Lei 13.675/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, e o PNSP (2021-2030) como instrumento essencial para operacionalização da PNSPDS.



Figura 1 - Princípios do Programa

1.2 Objetivo Geral

O Enfoc tem por objetivo geral viabilizar uma visão sistêmica das organizações criminosas, gerar integração institucional e informacional entre as redes de enfrentamento às Organizações Criminosas (Orcrims), valorizar os recursos humanos das instituições de segurança pública e fortalecer a investigação criminal e a atividade de inteligência a fim de desarticular as Orcrims.

2. DESENHO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Enfoc foi idealizado conforme metodologia preconizada pelo Guia Prático de Análise *Ex Ante* para Avaliação de Políticas Públicas, *in verbis*:

“na formulação da proposta, o primeiro passo é delimitar qual o problema que se busca mitigar ou resolver com a intervenção da política proposta. Os problemas devem suscitar a busca por soluções, e não o contrário, isto é, as soluções prontas serem utilizadas sem a identificação clara de um problema que deva ser enfrentado como política pública”.

Após realização de diagnóstico com órgãos de Segurança Pública em âmbito nacional, identificou-se o problema central a ser enfrentado pelo Programa Enfoc: “expansão e fortalecimento das organizações criminosas no Brasil.”

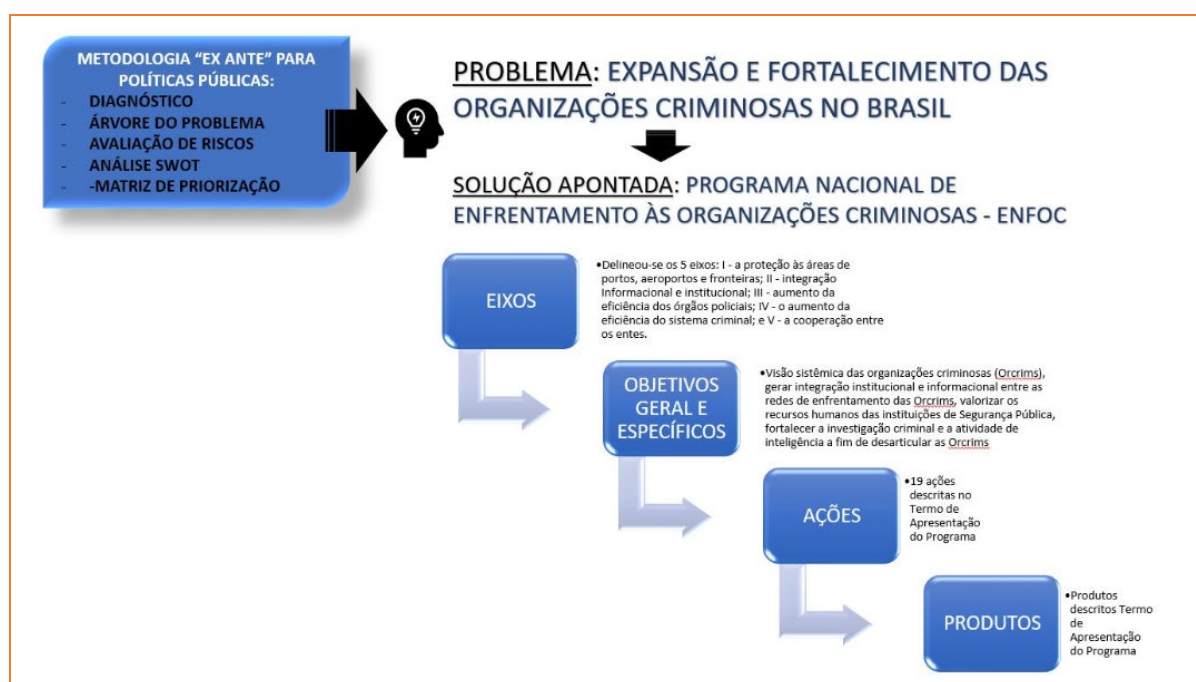


Figura 2 - Infográfico institucionalização do programa

2.3 Construção colaborativa

Visando contemplar a transversalidade das causas críticas identificadas na árvore do problema e estudos nas literaturas já existentes, a elaboração do Programa foi realizada de maneira colaborativa entre os órgãos integrantes do Susp, com contribuições do Poder Judiciário e Ministério Público e em alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

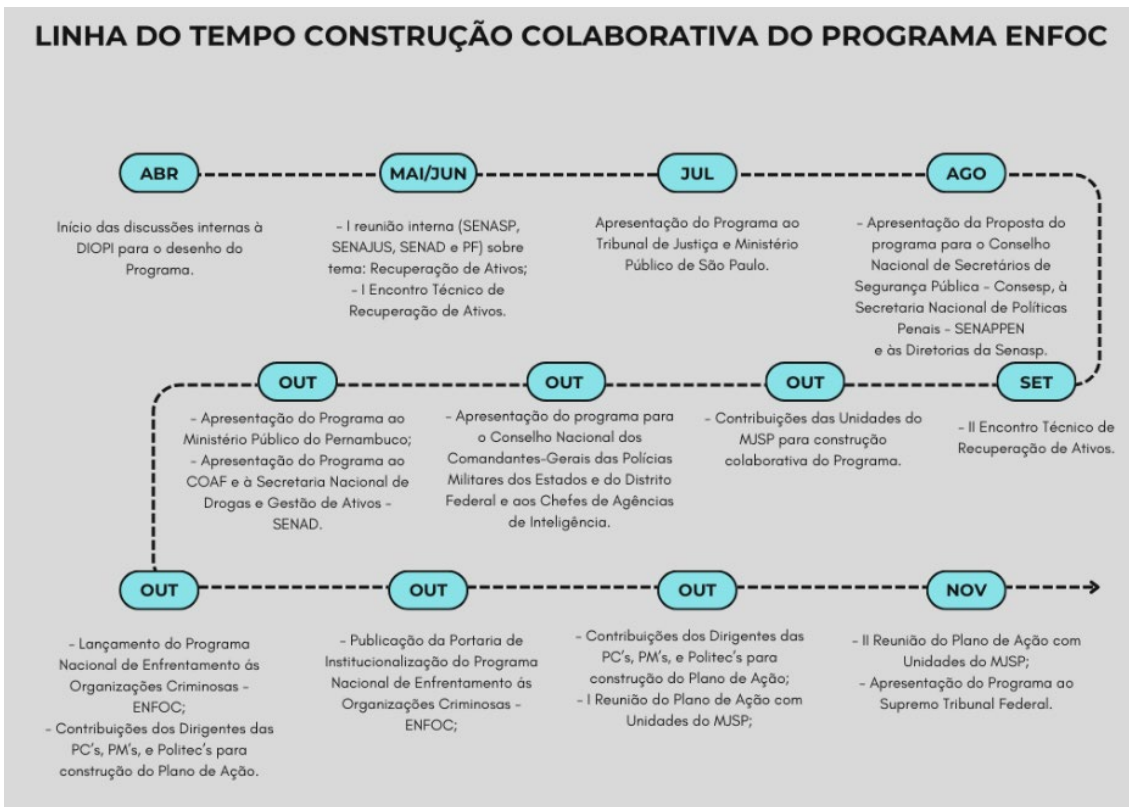


Figura 3 - Construção colaborativa do Programa Enfoc

2.2 Público-alvo

O público-alvo do Enfoc são a sociedade e os integrantes estratégicos e operacionais do Susp, conforme Lei 13.675/2018, art. 9º, que atuam direta ou indiretamente no enfrentamento às Orcrim, em especial as polícias judiciárias.

Entretanto, para que haja, de fato, o fortalecimento do Sistema Criminal, há sempre que se considerar todos os entes que compõem o este sistema e, por vezes, entes federativos que não estejam necessariamente imbuídos ao enfrentamento da criminalidade organizada, mas que, por sua especialidade, podem contribuir na prevenção da criminalidade e na ressocialização dos apenados.

Assim, o rol de entidades mencionadas a seguir é mero exemplo de potenciais atores, agências ou instituições que são consideradas no Programa ora proposto.

- a) Conselho Nacional de Justiça, por ser o ator que organiza e controla a política nacional de sistema penitenciário nacional;
- b) Conselho Nacional do Ministério Público, por ser o ator essencial à justiça e ao sistema penitenciário nacional;

- c) As representações diplomáticas de países amigos e as organizações internacionais que são considerados estratégicos e necessários à efetiva repressão qualificada da criminalidade transnacional;
- d) As universidades, públicas e privadas, nacionais e internacionais, cujas atuações contribuem para a redução da violência e da criminalidade;
- e) As entidades privadas que por sua expertise podem contribuir, em parceria com o Estado, no esforço de repressão e prevenção à criminalidade organizada;
- f) Forças Armadas;
- g) Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); e
- h) Receita Federal.

3. EIXOS E PRODUTOS

O Programa Enfoc foi dividido em 5 (cinco) Eixos, conforme define o esquema a seguir:

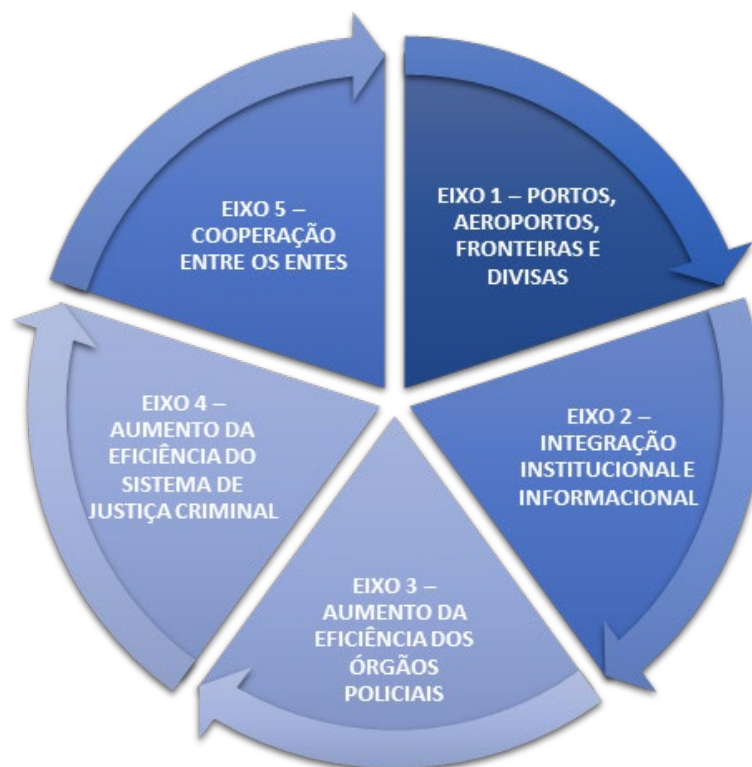


Figura 4 - Esquema – os cinco Eixos do Programa Enfoc

A partir deste ponto são desmembrados os Eixos com ações e produtos. Estas, por sua vez, serão desenvolvidas de maneira estratégica e contínua, juntamente com as demais

unidades envolvidas. Cumpre salientar que a lista dos produtos elencados não se exaure neste documento, pois o enfrentamento do crime é uma tarefa dinâmica e em constante evolução, requerendo abordagem flexível e adaptável. Dessa forma, é possível introduzir outras propostas de produtos e ações à medida em que surjam novas ameaças ou sejam identificadas lacunas nas abordagens existentes.

Ressalta-se que todas as ações planejadas no âmbito do Enfoc estão comprometidas em respeitar a soberania e competência de cada órgão envolvido. Reconhecendo a complexidade e transversalidade das atividades dessas organizações, o programa foi concebido para garantir uma abordagem coordenada e colaborativa entre diferentes setores do governo e autoridades relevantes. Esse enfoque transversal visa otimizar recursos, compartilhar informações e melhores práticas, fortalecendo assim a capacidade de resposta do país diante dos desafios impostos pelas organizações criminosas.

3.1 Eixo 1 – Portos, aeroportos, fronteiras e divisas



Figura 5 - Eixo 1 – Portos, aeroportos, fronteiras e divisas

As **causas críticas** identificadas para as propostas de ações desse Eixo são:

- Vulnerabilidade de municípios situados em zonas inóspitas, de poucos recursos humanos da Segurança Pública e defesa social;
- Atuação das Orcrim em municípios e regiões com baixa presença do estado;
- Fragilidade na Política de Prevenção à criminalidade violenta; e
- Vulnerabilidade das fronteiras, divisas portos e aeroportos.

O **objetivo específico do Eixo 1** é o fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento do crime organizado nas áreas de fronteiras, divisas, portos e aeroportos de forma a garantir o controle eficaz da entrada e da saída de mercadorias e pessoas, prevenindo o tráfico de drogas, o contrabando e o comércio ilegal, além de contribuir para dismantelar organizações criminosas transnacionais, protegendo a segurança nacional e promovendo segurança pública. O referido Eixo também se propõe a realizar ações de prevenções a criminalidade violenta nos municípios considerados fragilizados face à atuação das Orcrim.

Os principais **resultados esperados** para o Eixo 1 são:

- Plano de Defesa para ações de domínio da cidade implementados;
- Política de Controle das áreas de fronteira implantada;
- Plano de Prevenção à criminalidade e envolvimento social local aplicado;
- Ampliação de protocolos de prevenção nos portos e aeroportos; e

- Diagnóstico das áreas de fronteira com forte domínio territorial de Ocrims elaborado.

Tabela 1 - Eixo 1 - Portos, aeroportos, fronteiras e divisas

| EIXO 1- PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E DIVISAS | | |
|--|---|-------------|
| AÇÕES | PRODUTOS | PRAZO |
| Ação 1.1 - Fomentar e promover ações de prevenção à criminalidade violenta nas áreas de atuação de Ocrim; | OPERAÇÃO PROTETOR DAS FRONTEIRAS | 2024 - 2026 |
| Ação 1.2 - Atuar no aprimoramento dos controles das áreas de fronteira, de portos e aeroportos, em parceria com os órgãos e as entidades federais competentes em articulação com estados e municípios; | PLANO INTEGRADO DE CONTROLE DAS ÁREAS DE FRONTEIRAS E DIVISAS MARÍTIMAS | 2024 |
| Ação 1.3 - Elaborar e aprovar os planos integrados de divisas e fronteiras, com a participação comunitária. | PLANO INTEGRADO DE CONTROLE DAS ÁREAS DE FRONTEIRAS E DIVISAS | 2024 |
| | CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRAS E DIVISAS | 2024 - 2026 |
| | PLANO DE DEFESA PARA AÇÕES DE DOMÍNIO DE CIDADES | 2024 |

3.2 Eixo 2 – Integração institucional e informacional

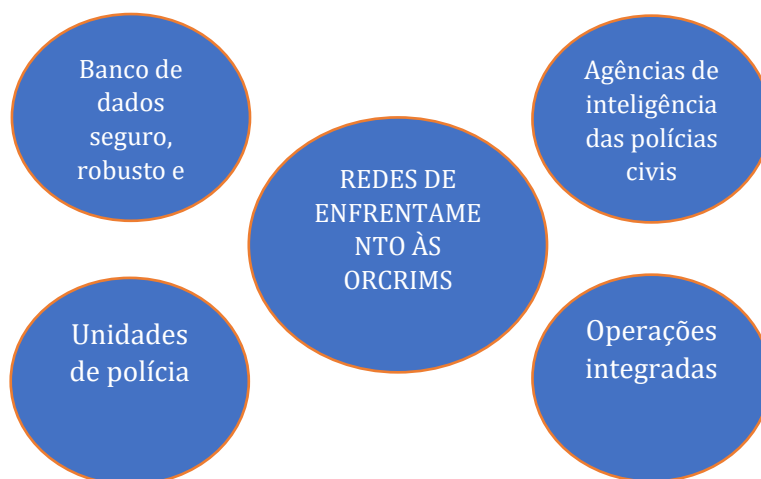


Figura 6 - Eixo 2 – integração institucional e informacional

As **causas críticas** identificadas para as propostas de ações desse Eixo são as seguintes:

- Baixa integração informacional entre as redes de enfrentamento das Ocrims;
- Baixa integração institucional entre as redes de enfrentamento das Ocrims; e
- Baixa coordenação e articulação em nível nacional para o enfrentamento das Ocrims.

O **objetivo específico do Eixo 2** é fazer com que as redes de enfrentamento às Ocrims trabalhem juntas e de maneira colaborativa, de forma a desenvolver mais sinergia entre as agências de inteligência das polícias civis e as unidades de polícia, compartilhando informações por meio de um banco de dados seguro, robusto e eficiente, realizando operações integradas.

Os principais **resultados esperados** para o Eixo 2 são:

- Todas as Redes de enfrentamento das Ocrims, apoiadas pelo MJSP, integradas e cooperando de forma sistêmica e permanente;
- Canal(is) e/ou ferramenta(s) informacional(ais) desenvolvido(s), implementados e em funcionamento;
- Bancos de dados integrados; e
- Coordenação e articulação em nível nacional para o enfrentamento das Ocrims.

Tabela 2 – Eixo 2 - Integração Institucional e Informacional

| EIXO 2 - INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E INFORMACIONAL | | |
|---|---|----------------------|
| AÇÕES | PRODUTOS | PRAZO |
| Ação 2.1 - Estabelecer ferramenta abrangente de compartilhamento de informações; | SISTEMA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO - ORCRIM PRÓ-ENFOC | 2º trimestre de 2024 |
| | APRIMORAMENTO DO SISTEMA SEGURO DE ARMAZENAMENTO, EDIÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES – REDE CRONOS | 2º trimestre de 2024 |
| | EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE CERCAMENTO ELETRÔNICO - CÔRTEX | 2º trimestre de 2024 |
| Ação 2.2 - Criar e aprimorar as redes institucionais relacionadas ao enfrentamento das Ocrims; | criação e implementação das redes nacionais de enfrentamento às organizações criminosas | 2023-2026 |
| | APOIO ÀS POLÍCIAS JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E UNIÃO NA REPRESSÃO QUALIFICADA ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - PROJETO I.M.P.U.L.S.E | 2024-2026 |
| Ação 2.3 - Promover a coordenação e articulação das redes de enfrentamento das Ocrims por meio de um Centro Nacional; | criação do centro nacional de operações integradas e de inteligência – CIOPI-N | 2º trimestre de 2024 |
| Ação 2.4 - Facilitar a transferência de conhecimento e metodologias de análise e investigação das Ocrims; e | criação do centro nacional de enfrentamento às organizações criminosas - CENFOC | 2024 |
| Ação 2.5 - Propor mudanças na legislação do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública. | APERFEIÇOAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 2024 |
| | INSTITUCIONALIZAÇÃO DA REDE DE CENTROS INTEGRADOS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – REDE CIISP | 2024 |

3.3 Eixo 3 – Aumento da eficiência dos órgãos policiais



Figura 7 - Eixo 3 – Aumento da eficiência dos órgãos policiais

As **causas críticas** identificadas para as propostas de ações desse Eixo são:

- Deficiência quantitativa e qualitativa de recursos humanos nas unidades policiais de enfrentamento das Ocrims;
- Deficiência estrutural das unidades policiais de enfrentamento das Ocrims;
- Desvio de conduta no aparato estatal; e
- Deficiência na recuperação de ativos.

O **objetivo específico do Eixo 3** é o fortalecimento das instituições de Segurança Pública, especialmente capacitando e oferecendo estrutura adequada aos servidores que atuam diretamente no enfrentamento às Ocrims.

Tal como afirmamos anteriormente, a capacitação continuada dos policiais é essencial, pois os membros das Ocrims são altamente especializados e possuem elevada capacidade de se adaptar às mudanças no cenário criminal. Ademais, esse Eixo visa aprimorar o sistema correccional, bem como incentivar a investigação financeira a fim de descortinar a estrutura econômica e financeira das Ocrims e recuperar ativos de origem ilícita.

Os principais **resultados esperados** para o Eixo 3 são:

- Unidades Especializadas das Polícias Judiciárias apoiadas pelo MJSP com recursos humanos alocados, treinados e atuantes;
- Unidades de Recuperação de Ativos nas Polícias Judiciárias instaladas e operantes;
- Sistema correccional das Instituições de Segurança Pública aprimorados, apoiados e atuantes;
- Política de capacitação permanente implementada, com incentivo às melhores práticas na recuperação de ativos e valorização do pessoal especializado;
- Instituições de Segurança Pública qualificadas, aptas a captar recursos e aplicá-los de forma eficiente e eficaz; e
- Instituições de Segurança Pública modernizadas.

Tabela 3 - Eixo 3 - Aumento da eficiência dos órgãos policiais

| EIXO 3 - AUMENTO DA EFICIÊNCIA DOS ÓRGÃOS POLICIAIS | | |
|--|--|-------------|
| AÇÕES | PRODUTOS | PRAZO |
| Ação 3.1 - Fortalecer as Instituições de Segurança Pública por meio de capacitações continuadas em investigação de Ocrims e com políticas de gestão de recursos humanos; | REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 2024 - 2026 |
| Ação 3.2 – Modernizar as estruturas e equipamentos policiais; | AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 2024-2026 |
| | PROJETO DE EXTRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS | 2024-2026 |
| Ação 3.3 - Apoiar o aprimoramento do sistema correicional dos órgãos e das entidades de segurança pública; | PROJETO DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CORREICIONAIS | 2024 - 2026 |
| Ação 3.4 - Estabelecer medidas para conferir fluidez e efetividade na execução dos recursos transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, focados no enfrentamento às organizações criminosas; e | ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O FORTALECIMENTO DAS REDES DE ENFRENTAMENTO DAS ORCRIMS COM ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUA CORRETA APLICAÇÃO | 2023 - 2026 |
| Ação 3.5 - Qualificar as investigações de organizações criminosas, com ênfase na descapitalização das Ocrims; | AÇÃO INTEGRADA DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - AIINTELF | 2024-2026 |

3.4 Eixo 4 – Aumento da eficiência do sistema de justiça criminal



Figura 8 - Eixo 4 – Aumento da eficiência do sistema de justiça criminal

As **causas críticas** identificadas para as propostas de ações desse Eixo são as seguintes:

- Legislação ultrapassada e não efetiva;

- Fragilidade do Sistema Prisional; e
- Deficiência na atuação do Sistema Criminal.

O **objetivo específico do Eixo 4** é garantir que o Sistema Criminal e as instituições de Segurança Pública trabalhem de maneira sinérgica e eficaz, maximizando a capacidade do Estado de combater o crime organizado de forma abrangente e consistente.

Os principais **resultados esperados** para o Eixo 4 são:

- Legislação contra as Orcrim, revisada, proposta elaborada e encaminhada;
- Propostas, acordos de cooperação e protocolos operacionais padrões dos órgãos de segurança pública, do judiciário, do ministério público e do sistema penitenciário estadual, distrital e federal, implementados;
- Unidades de procedimento federais e centros de triagem estaduais fortalecidas;
- Programa de Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas - PROVITA aperfeiçoado;
- Varas especializadas no enfrentamento das Orcrim e implementadas;
- Processos envolvendo Orcrim tramitando com maior celeridade;
- Ações relacionadas à apreensão e ao confisco de bens e ativos obtidos ilegalmente pelas organizações criminosas mais eficazes; e
- Protocolos para aplicação dos procedimentos da cadeia de custódia implementados.

Tabela 4 - Eixo 4 – Aumento da eficiência do sistema de justiça criminal

| EIXO 4 - AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA CRIMINAL | | |
|--|---|-----------------|
| AÇÕES | PRODUTOS | PRAZO |
| Ação 4.1 - Atuar no aprimoramento da legislação penal para o enfrentamento às organizações criminosas; | (EM ELABORAÇÃO) | (EM ELABORAÇÃO) |
| Ação 4.2 - Analisar e propor soluções de aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional em articulação com órgãos e entidades federais competentes; | PROTOCOLOS OPERACIONAIS PADRÃO PARA OS SISTEMAS PENAIIS ESTADUAIS | (EM ELABORAÇÃO) |
| Ação 4.3 - Atuar no aprimoramento da interlocução institucional com os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública; e | APRIMORAMENTO DO PROJETO LISTA DE PROCURADOS SUSP | 2023-2024 |
| | INTERLOCUÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS – PROVITA | 2024-2026 |
| Ação 4.4 - Fortalecer as medidas de combate ao financiamento do crime organizado. | PROTOCOLOS PARA APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA CADEIA DE CUSTÓDIA | 2024-2026 |

3.5 Eixo 5 – Cooperação entre os entes



Figura 9 - Eixo 5 – Cooperação entre os entes

As **causas críticas** evidenciadas desse Eixo são:

- Transnacionalidade do crime; e
- Ampla utilização do meio tecnológico pelas Ocrims.

O **objetivo específico do Eixo 5** é o de fortalecer, ampliar, estabelecer e manter cooperação, acordos, convênios, termos de cooperação técnica ou quaisquer outros instrumentos de colaboração entre os entes federativos, especialmente do Sistema Criminal brasileiro ou do sistema estrangeiro, dos órgãos de inteligência (nacionais ou internacionais) entre países, organizações internacionais, universidades e o setor privado especializado no enfrentamento ao crime organizado.

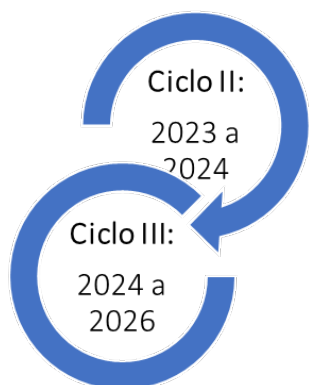
Os principais **resultados esperados** para o Eixo 5 são:

- Cooperação Internacional para prevenir e combater o crime organizado, estabelecida e implementada; e
- Cooperação nacional com universidades e empresas de tecnologia implementadas.

Tabela 5 - Eixo 5 – Cooperação entre os entes

| 5 - COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES | | |
|--|--------------------------------------|-----------------|
| AÇÕES | PRODUTOS | PRAZO |
| Ação 5.1 - Propor soluções inovadoras para a cooperação jurídica internacional voltadas à prevenção e ao enfrentamento do crime organizado; | (EM ELABORAÇÃO) | (EM ELABORAÇÃO) |
| Ação 5.2 - Articular e buscar parcerias com instituições públicas e privadas de tecnologia para o enfrentamento inteligente ao crime organizado. | PARCERIAS COM UNIVERSIDADES | 2024-2026 |
| | PARCERIAS COM EMPRESAS DE TECNOLOGIA | 2024-2026 |

4. IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO PROGRAMA



Inicialmente, o programa tem sua vigência prevista até o ano de 2026, podendo ser prorrogada, um vez que sua implementação foi proposta em alinhamento com os ciclos II (2023 a 2024) e III (2025 a 2026) do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSP.

Figura 10 - Ciclos de Implementação do Programa alinhado ao PNSP

5. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

O monitoramento de uma política pública é um processo contínuo de coleta, análise e utilização de informações para avaliar a implementação e os resultados de uma política. Segundo a ONU, o monitoramento de políticas públicas permite acompanhar o progresso, identificar desafios e tomar medidas corretivas durante a implementação de uma política. Ele envolve a coleta de dados relevantes, uso de indicadores e metas específicas para medir o desempenho e análise dos resultados obtidos. O monitoramento também desempenha papel fundamental na prestação de contas e na transparência, fornecendo informações objetivas e acessíveis para os cidadãos e os responsáveis pela política.

5.1 Indicadores

Por meio dos indicadores, torna-se possível realizar o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento do progresso das ações, projetos e programas. O Enfoc foi estruturado com métricas de análise de desempenho. Contudo, é fundamental ressaltar que a mensuração dos resultados do enfrentamento a essas organizações é dinâmica, tendo vista a constante mudança no *modus operandi* da criminalidade, tornando-se imperativo a readequação das estratégias por parte do Estado para lidar com as Ocrims.

Diante desse cenário, fica evidente a necessidade do envolvimento ativo das Unidades Federativas na evolução constante dos indicadores do Programa. Além disso, é essencial que os Estados contribuam fornecendo dados ao Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública – Sinesp. Esses dados desempenham um papel crucial na elaboração dos indicadores, visando garantir que os objetivos propostos sejam

atingidos e que os indicadores revelem se a implementação e execução do Programa contribuirão efetivamente para a melhoria dos resultados.

Desta forma, contemporaneamente, seguem os indicadores que servirão como balizadores do desempenho do Programa Enfoc:

Tabela 6 - Lista inicial de descrição de indicadores do Programa Enfoc

| Indicador | Descrição |
|--|--|
| Arrecadação de Ativos de Organizações Criminosas | Total de valores dos bens vinculados à organizações criminosas, localizados e recuperados em prol das forças de segurança pública. |
| Quantidade de Unidades de Recuperação de Ativos implementadas | Criação de Unidades de Recuperação de Ativos nas Polícias Judiciárias das Unidades Federativas. |
| Quantidade de ações integradas realizadas | As ações integradas de segurança pública referem-se a atuação conjunta entre as instituições policiais, órgãos de segurança e outros atores relevantes buscando-se a prevenção e o enfrentamento da criminalidade mais preciso e direcionado. |
| Quantidade de indiciamentos de organizações criminosas | Indiciamentos realizados pelas polícias judiciárias envolvendo integrantes de organizações criminosas. |
| Quantidade de entidades e vínculos de Organizações Criminosas mapeados pelo Sistema Orcrim-Pró | Identificação de vínculos de Organizações Criminosas identificados e mapeados pelo Sistema Orcrim-Pró. |
| Aumento da produção do conhecimento no âmbito do Sistema de Inteligência de Segurança Pública | Medição do fluxo de documentos de inteligência no âmbito do SISIP, para monitorar a produção e difusão do conhecimento na rede CIISP, por meio do cálculo percentual da produção e da entrada e saída de documentos de inteligência para órgãos externos de inteligência de segurança pública. |
| Quantidade de órgãos aderentes às Redes Institucionais de Enfrentamento ao Crime Organizado | Órgãos da segurança pública que aderiram às redes institucionais. |

Missão do MJSP

Atuar para consolidação do Estado Democrático de Direito, zelando pela ordem jurídica, pelo cumprimento de garantias constitucionais e pela implantação de uma política de segurança pública cidadã.

